

CÂMARA



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.333, de 02 de outubro de 2003.

Prorroga o prazo estabelecido pela Lei Municipal nº 3.300, de 13 de março de 2003, que concedeu abono aos funcionários públicos municipais.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º No interesse público, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2003, o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.300, de 13 de março de 2003, que concedeu abono aos funcionários públicos municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 02 de outubro de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -